



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00650/2019 da Vereadora Sandra Tadeu (DEM)

"Acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 1º da Lei 15.715 de 17 de abril de 2013 que trata da lotação e da gratificação a ser paga aos guardas civis integrantes da Guarda Civil Metropolitana na Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo 3º ao artigo 1º da Lei 15.715 de 17 de abril de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 1 (...)

Parágrafo 3º: A partir de 2023 e a cada 02 (dois) anos deverá haver um revezamento/rodízio na lotação dos integrantes da Guarda Civil Metropolitana na Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2019.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/10/2019, p. 95

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.